



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.089, DE 24 DE JUNHO DE 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de Cr\$.160.459,34 (Cento e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos) para o pagamento do terreno adquirido do Sr. Dr. Alberto Garcia - de Figueiredo, com a área de 48.540,20 m² (Quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta metros e vinte centímetros quadrados) a ser doado à firma Irmãos Nicola S/A., Indústria de Máquinas e Implementos Rodoviários, para construção de imóveis e instalação de indústrias, atribuído à seguinte categoria econômica e funções de governo conforme Lei nº 4.320/64.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Indústria de Bens e Produção de Consumo

4.000.52 - Despesas de Capital	
4.200.52 - Inversões Financeiras	
4.210.52 - Aquisição de Imóveis	
a)- por conta do Fundo de Participação dos Municípios	Cr\$. 50.000,00
b)- por conta de Recursos Próprios	Cr\$. 110.459,34
S O M A	Cr\$. 160.459,34

Art. 2º - Fica igualmente aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$.339.540,66 (Trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta cruzeiros e sessenta e seis centavos), destinado ao pagamento das despesas com as obras que constituem incentivo à firma Irmãos Nicola S/A, Indústria de Máquinas e Implementos Rodoviários, para a implantação de complexo industrial e atribuído à se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Fls.2.

LEI Nº 1.089, DE 24 DE JUNHO DE 1.974.

guinte categoria econômica e funções de governo, conforme Lei Federal 4.320/64.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Indústria de Bens e Produção de Consumo

Recursos Próprios

3.000.52 - Despesas Correntes
3.100.52 - Despesas de Custeio
3.140.52 - Encargos Diversos.....R\$. 339.540,66

Art. 3º - Os presentes créditos serão cobertos com os seguintes recursos:

a) anulação de dotações do orçamento vigente conforme segue:

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - SERM -

Recurso do F.P.M.

4.000.42 - Despesas de Capital
4.110.42 - Obras Públicas
Item I - construção de pontes-total.....R\$. 10.000,00

INDÚSTRIA E COMÉRCIO - REC. F.P.M.

4.000.59 - Despesas de Capital
4.200.59 - Inversões Financeiras
4.210.59 - Aquisição de Imóveis-parcial.....R\$. 10.000,00

BEM ESTAR SOCIAL - REC. F. P. M.

Habitação

4.000.86 - Despesas de Capital
4.110.86 - Obras Públicas-parcial.....R\$. 30.000,00

b)- operações de crédito que fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer com estabelecimentos de crédito até a importância de R\$.450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) se necessário.

Art. 4º - O crédito aberto na importância de R\$.500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), com a presente Lei, terá vigência até 30 de junho de 1.975, providenciando, a Prefeitura, a inclusão de dotação orça-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Fls.3.

LEI Nº 1.089, DE 24 DE JUNHO DE 1.974.

mentária, para conclusão do projeto, no orçamento vindouro.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de junho de 1.974.


DEMOSTHENES PARANA BRASIL PONTES

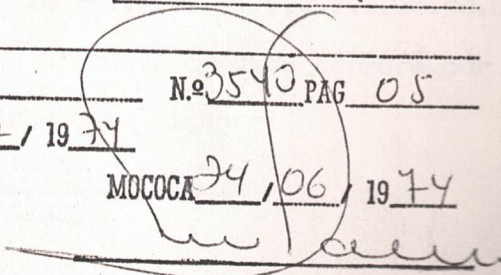
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 24 06, 1974
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

EM 07 107, 1974

N.º 3540 PAG 05

MOCOCA 24, 06, 1974


ARLINDO VALÉRIO